



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 022/2024

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA DO SIM ESTABELECIDOS PARA ATENDER AOS REQUISITOS DE EQUIVALÊNCIA E INTEGRAÇÃO AO SISBI-POA/ SUASA.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o serviço de inspeção integrado ao SISBI-POA deve participar dos programas de controle oficial definidos pelo Ministério da Agricultura e Pecuária para avaliação da inocuidade e conformidade dos produtos de origem animal dos estabelecimentos que detém a prerrogativa de comércio interestadual;

Considerando as diretrizes e as regras de transição para a integração de Serviços de Inspeção ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal conforme a Portaria nº 672/2024 do MAPA, considerando a manutenção da equivalência ao SISBI,

DETERMINA

1 - O Programa de Educação Sanitária no âmbito municipal.

2 - O objetivo é promover, por meio da educação sanitária, a qualidade dos produtos de origem animal, além de resguardar a saúde humana e ambiental. A educação sanitária consiste num processo contínuo que visa desenvolver o conhecimento e, como consequência, mudanças nas atitudes e no comportamento da população diante dos problemas sanitários, melhorando as condições diretas e indiretas de saúde.

3 - Neste contexto, podem ser realizadas como ações reuniões, palestras, oficinas, entrevistas em rádios, publicação em mídias sociais, montagem de stand em feiras, participação em projetos, representações em comissões, entre outras. Confecção de materiais didáticos orientativos e explicativos sobre os diversos temas no intuito de informar e sensibilizar o público produtor e consumidor de alimentos, a serem

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

AV. DR. POMPÍLIO GOMES SOBRINHO, 23.400 – CENTRO – CEP: 94380-000 – FONE/FAX: 0XX(51)34871020 – site: www.glorinha.rs.gov.br

Assinado por 2 pessoas: PAULO JOSE SILVEIRA CORREA e AGUIRDO JOST
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/2CA5-EFB2-5318-6B91>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

distribuídos durante as atividades no município ou disponibilizados através de mídia eletrônica e outros meios de comunicação.

4 - Para pesquisas e orientações, mantemos um link na página da prefeitura municipal de Glorinha (<https://glorinha.rs.gov.br/gov/>) com acesso direto a página do Serviço de Inspeção Municipal, onde há diversas informações inclusive a legislação do SIM. Forma de registro dos estabelecimentos e documentos utilizados pelo SIM podem ser acessados de forma fácil e completa por qualquer colega ou cidadão que queira saber mais sobre o SIM.

5 - As palestras nas escolas devem se apresentar de forma sucinta algum assunto ou tema relevante, por isso apresentam curta duração. Geralmente, são realizadas pelo corpo técnico do SIM e poderão também ser mobilizadas ou demandadas pela comunidade.

6 - Já as palestras em eventos são aquelas relacionadas aos programas sanitários como a inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal bem como a integração ao SISBI-POA, realizadas em feiras, eventos agropecuários, seminários, exposições agropecuárias etc.

7 - Podem ainda, ser consideradas ações sanitárias as participações dos servidores do SIM em projetos especiais, como os projetos desenvolvidos com a secretaria de educação (visitação de alunos em estabelecimentos, cursos de boas práticas de manipulação com as merendeiras) ou com outras entidades públicas (com o MAPA, em conselhos, etc...).

8 - Deverão ser adotados a fim de se obter eficiência, eficácia e efetividade no processo educativo, alguns requisitos que auxiliarão no planejamento como: o quê? quem? quando? como? onde? por quê? e para quê?

8.1 - O que trabalhar com o público? Desta forma, o servidor pode planejar coerentemente sobre esse questionamento que permitirá ao profissional não se desviar do tema: Definir tema, público (linguagem e ilustrações), palestrante, data e horário compatível com os interesses dos ouvintes. Escolher os meios audiovisuais, compatíveis com o público e o ambiente, e preparar o material para exposição, cuidando para que a linguagem utilizada seja compreensível pelo público;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

8.2 - Quem é o seu público? Conhecendo-o, poderá planejar um trabalho compatível com o seu grau de escolaridade ou de compreensão, com a sua cultura, as suas crenças, o seu perfil econômico e outros com fatores que podem contribuir ou prejudicar a ação educativa;

8.3 - Quando? Esse questionamento facilita a vida do sanitarista, permitindo a construção de uma programação de atividades, junto ao público, de acordo com os horários que possibilitem sua participação. Enviar convite, em tempo hábil;

8.4 - Como vou trabalhar esse tema com o meu público? É necessária a definição quanto ao tipo de abordagem, que é na verdade fundamental para se responder esta questão que definirá que tipo de metodologia que será adotada, partindo do pressuposto que ele já estabeleceu o conhecimento do público, quando respondeu ao tópico quem. Iniciar os trabalhos dentro do horário estabelecido, motivando os presentes para o conteúdo, permitindo questionamentos ao final da palestra; estabelecer o tempo máximo de 01 (uma) hora de duração;

8.5 - Onde? É um aspecto essencial que se trata do local onde essa atividade será realizada. Será em uma sala? O espaço é suficiente para o público? É em campo aberto, como um Dia de Campo? O importante é que o local permita que todos se sintam à vontade, o que melhorará a atenção e compreensão dos conhecimentos construídos. Escolher um local com espaço apropriado ao número de participantes, com boa acústica, luminosidade e de fácil acesso;

8.6 - Por quê? Realizar esse trabalho, quais são os motivos que está levando a se trabalhar este tema. A resposta a esse questionamento vai facilitar respostas de convencimento do público, não basta dizer “Porque é lei!”. Cabe ao sanitarista, nessa hora explicar os porquês da lei e seus princípios legais, pois os processos de mudança comportamental só acontecem por meio da prática, que envolve reflexão e ação;

8.7 - Para quê? A finalidade da atividade, ou seja, o para quê realizá-la, o que se espera dela, tanto em relação ao serviço como do ponto de vista da própria comunidade. Este ponto é fundamental por ser um momento que pode facilitar a adoção ou a rejeição daquilo que se está propondo. Observação: ministrar um assunto por palestra para não cansar o público e não permitir interpretações errôneas sobre os temas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

9 - Executar, imprescindivelmente, o registro de quaisquer atividades envolvendo educação sanitária, de modo que sejam auditáveis.

9.1 - As atividades educativas deverão ser acompanhadas de lista de presença ou formulário específico, como em anexo. Que sejam também registradas por meio de imagens fotográficas/banco de imagens, com as legendas e datas que as comprovem. Estas deverão estar arquivadas na sede do SIM;

9.2 - Quando se tratar de atividade realizada por equipe(s) técnica(s) em outros municípios, mesmo assim ela deve ser registrada, onde foi executada. Identificar quem realizou a atividade, a data da atividade e qual o local;

9.3 - Registrar as informações prestadas no escritório durante o atendimento ao público, quando houver procura espontânea, ou durante fiscalizações realizadas *In Loco* em propriedades rurais no caso em que haja interesse na formalização;

9.4 - Manter o registro das ações arquivadas é de grande importância para comprovar a realização das ações de educação sanitária e/ou das respostas às suas solicitações. Estes deverão ser arquivados em pastas identificadas, para facilitar a localização, seja para subsidiar o planejamento anual, o registro das ações, ou durante as auditorias do MAPA.

10 - Fica definido o cronograma de educação sanitária, com programação anual, prevendo a realização de no mínimo três ações ao ano das ações listadas anteriormente. Atentar para o planejamento prevendo antecipadamente os recursos físicos, financeiros e humanos que garantirão a realização das ações pretendida. Importante respeitar a meta anual estabelecida, sempre justificando a não realização da ação planejada, se for o caso.

11 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Glorinha, 23 de outubro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Aguido Jost
Sec. Mun. Agric., Desenv. Rural,
Obras e Infraestrutura

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

ANEXOS

**REGISTRO DE ATIVIDADE INDIVIDUAIS DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL- SIM/ CONSULTAS
TÉCNICAS**

Data	Horário	Telefone/whatsapp Endereço eletrônico	Nome	CPF	Assunto	Assinatura

Assinado por 2 pessoas: PAULO JOSE SILVEIRA CORREA e AGUIDO JOST
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/2CA5-EFB2-5318-6B91> e informe o código 2CA5-EFB2-5318-6B91

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

AV. DR. POMPÍLIO GOMES SOBRINHO, 23.400 – CENTRO – CEP: 94380-000 – FONE/FAX: 0XX(51)34871020 – site: www.glorinha.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

**REGISTRO DE ATIVIDADE COLETIVAS DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL- SIM/
CONSULTAS TÉCNICAS**

Evento:	Data:	Horário:	Local:	
Método:		Município/Local:		
Atividades abordadas:				
Nome:	CPF	Telefone/ Whatsapp Endereço eletrônico	Órgão	Assinatura

Assinado por 2 pessoas: PAULO JOSE SILVEIRA CORREA e AGUIDO JOST
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/2CA5-EFB2-5318-6B91>

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

AV. DR. POMPÍLIO GOMES SOBRINHO, 23.400 – CENTRO – CEP: 94380-000 – FONE/FAX: 0XX(51)34871020 – site: www.glorinha.rs.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2CA5-EFB2-5318-6B91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO JOSE SILVEIRA CORREA (CPF 240.XXX.XXX-91) em 30/10/2024 15:19:34 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



AGUIDO JOST (CPF 017.XXX.XXX-36) em 31/10/2024 09:37:48 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/2CA5-EFB2-5318-6B91>